

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2012 para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, envio, de PTA's, traslados, hospedagens com alimentação, incluindo reserva, emissão e marcação de bilhetes, o que entre si fazem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Líder Tur Empreendimentos Turísticos e Promoções Ltda.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, brasileira, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Líder tur Empreendimentos Turísticos e Promoções Ltda, com sede na rua 22, nº 170, setor oeste CEP:74120-130 na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CNPJ/MF nº. 01.819.149/0001-60 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela sua bastante procuradora Sra. Ivone de Sousa Rosa, brasileira, administradora, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº.1.337.280, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 268.315.701-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“ Constitui objeto deste pacto a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012, que terá, desta forma, as suas cláusulas oitava e nona alteradas, conforme especificado nas cláusulas abaixo.

Parágrafo Único. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sejam aqui modificadas ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao valor do contrato, que permanece inalterado e sem a incidência, inclusive, de correção monetária.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas Oitava e Nona do Contrato nº. 014/2012, firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Líder tur Empreendimentos Turísticos e Promoções Ltda passam a ostentar a seguinte redação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo ocorrerá sob dotação orçamentária nº. 2013.6002.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro – Fonte 00, Natureza de Despesa 3.03.90.33.02/ 3.03.90.33.03/ 3.03.90.39.11/ 3.03.90.33.07.

Nota de Empenho: nº 00101, de 22/07/2013. No valor de: R\$ 20.906,66 (vinte mil e novecentos e seis e sessenta e seis centavos). Nota de Empenho nº. 00102, de 22/07/2013, no valor de R\$

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

10.453,33 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Nota de Empenho nº. 00103, de 22/07/2013, no valor de R\$ 6.968,88 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e Nota de Empenho nº. 00104, de 22/07/2013, no valor de R\$ 3.484,43 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da comissão destinada às agências de turismo na renovação contratual não será reajustado, mantendo-se inalterado, inclusive sem a incidência de correção monetária.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro. De comum acordo, este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **23/08/2013 a 22/08/2014**, e após, caso haja interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22. dia do mês Julho de 2013.




Maria Zaira Turchi
Presidente



Ivone de Sousa Rosa
Procuradora

Testemunhas:



Carlos José Oliveira
CPF N.º 605.076.591-04

Rodolfo Alves dos Santos
CPF N.º. 045.667.471-31